



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 437 , DE 23 MARÇO DE 2021

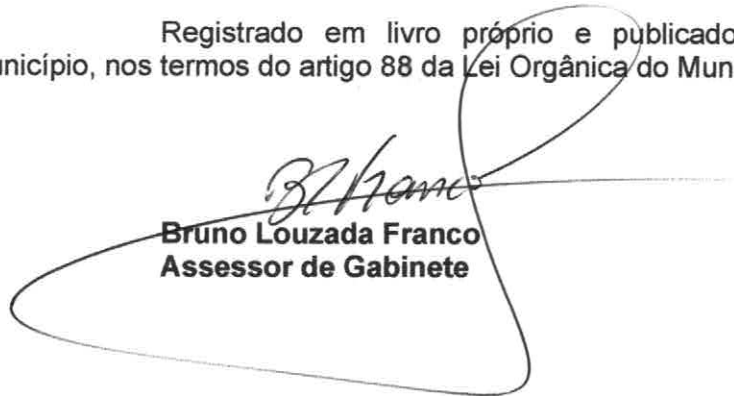
Edição no. 938 Do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pradópolis no dia 25 de março de 2021. ONDE SE LÊ NO ARTIGO 1º. Inciso I- Carlos Henrique Bergamim. LEIA-SE .Denilson Carlos Bergantim.

Pradópolis, 05 de abril de 2021.



**SILVIO MARTINS**  
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.



**Bruno Louzada Franco**  
Assessor de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 943 – Ano 2021

Segunda-feira, 05 de Abril de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

## PODER EXECUTIVO

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 437 , DE 23 MARÇO DE 2021

Edição no. 938 Do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pradópolis no dia 25 de março de 2021. ONDE SE LÊ NO ARTIGO 1º. Inciso I- Carlos Henrique Bergamim. LEIA-SE . Denilson Carlos Bergantim.

Pradópolis, 05 de abril de 2021.

**SILVIO MARTINS**

Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**Bruno Louzada Franco**

Assessor de Gabinete

### DECRETO Nº446

De 05 de abril de 2021

### DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 03(TRES) DIAS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL NOEMIA CLEMENTINO DE ARAÚJO.

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que faleceu nesta , dia 05 de abril 2021, servidora municipal NOEMIA CLEMENTINO DE ARAÚJO, aos 60 anos, em Pradópolis-SP;

CONSIDERANDO que Noemia Clementino de Araújo era servidora municipal registrada no Município de Pradópolis-SP desde 10 de julho de 1989;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos prestados por anos pela Sra. Noemia Clementino de Araújo neste Município, contribuindo para o crescimento da administração municipal.

CONSIDERANDO AINDA, que é dever do Poder Público Pradopolense render as justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

CONSIDERANDO QUE, a Municipalidade deverá prestar sua homenagem a servidora, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Pradopolense.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03(três) dias no Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, contados desta data, pelo falecimento de Noemia Clementino de Araújo, ocorrido em Pradópolis/SP;

**Art. 2º** Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis (SP) 05 de abril de 2021

**SILVIO MARTINS**

Prefeito do Município de Pradópolis



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**

Prefeito Municipal

**Saulo Emmanuel Atique Filho**

Chefe de Gabinete

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900

Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** imprensa@pradopolis.sp.gov.br

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
pmpradopolis.domeletronico.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## DECRETO MUNICIPAL Nº 437, DE 23 DE MARÇO DE 2.021

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.081, DE 21 DE JULHO DE 2003.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** A Comissão Municipal de Trânsito instituída pelo Decreto Municipal nº 1.081, de 21 de julho de 2003, passa a vigorar devidamente constituída pelos seguintes membros:

- I- Presidente:  
**Carlos Henrique Bergamim**
- II- Vice Presidente:  
**Mario Aparecido Veronezi**
- III- Secretário:  
**Adinilson Gomes**
- IV- Representante do Gabinete Municipal:  
**Ivone Maria Daameche Camarano**
- V- Representante da Câmara Municipal:  
**Adriano Roberto Lopes**
- VI- Representante da Associação Comercial e Empresarial de Pradópolis:  
**Nilton Rodrigues**
- VII- Representante do Departamento de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa:  
**Anderson Odair Rossi**
- VIII- Representante das Auto Escolas:  
**Valter Justino**
- IX- Representante de Empresa de Transporte Coletivo:  
**Domingos Carlos Moleiro**
- X – Representante dos Taxistas:  
**Luis Antonio Felicio**

**Parágrafo único** – As funções de membro da comissão municipal, constituída por este artigo, não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

**Art. 2º.** As competências dos membros da Comissão Municipal de Trânsito estão estabelecidas no artigo 2º do Decreto Municipal 1.081, de 21 de julho de 2003.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 23 de março de 2021.

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 938 – Ano 2021

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 437, DE 23 DE MARÇO DE 2.021

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.081, DE 21 DE JULHO DE 2003.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A Comissão Municipal de Trânsito instituída pelo Decreto Municipal nº 1.081, de 21 de julho de 2003, passa a vigorar devidamente constituída pelos seguintes membros:

- I- Presidente:  
**Carlos Henrique Bergamim**
- II- Vice Presidente:  
**Mario Aparecido Veronezi**
- III- Secretário:  
**Adinilson Gomes**
- IV- Representante do Gabinete Municipal:  
**Ivone Marla Daameche Camarano**
- V- Representante da Câmara Municipal:  
**Adriano Roberto Lopes**
- VI- Representante da Associação Comercial e Empresarial de Pradópolis:  
**Nilton Rodrigues**
- VII- Representante do Departamento de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa:

**Anderson Odair Rossi**

VIII- Representante das Auto Escolas:  
**Valter Justino**

IX- Representante de Empresa de Transporte Coletivo:  
**Domingos Carlos Moleiro**

X- Representante dos Taxistas:  
**Luis Antonio Felicio**

**Parágrafo único** – As funções de membro da comissão municipal, constituída por este artigo, não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

**Art. 2º.** As competências dos membros da Comissão Municipal de Trânsito estão estabelecidas no artigo 2º do Decreto Municipal 1.081, de 21 de julho de 2003.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 23 de março de 2.021.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete

### LEI COMPLEMENTAR Nº 295 DE 25 DE MARÇO DE 2021

**DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 18 DE ABRIL DE 2005 QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA ALIENAÇÃO DE LOTES DO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRADÓPOLIS – DINPRA COM AS ALTERAÇÕES DADAS LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006 E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Saulo Emmanuel Atique Filho**  
Chefe de Gabinete

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

#### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail: [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

Pesquisa Edições:  
[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)